

## $= PORTARIA N^{\circ}. 11.691/14 =$

JOSE CANDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L

E: Conceder 20% (VINTE POR CENTO), sobre os vencimentos, a título de "FUNÇÃO GRATIFICADA", conforme consta no Artigo 20°, da Lei Municipal n° 941, de 20/03/2009, ao servidor desta Prefeitura, Sr. NIODEL NEVES RANGEL, (Contador), enquanto encontrar-se prestando serviços além de suas atribuições normais, respondendo pela Coordenação do Planejamento e acompanhamento da execução orçamentária e financeira do Município bem como pela equipe de trabalho do Setor.

Fica a Seção de Pessoal incumbido de dar cumprimento a presente Portaria, retroagindo seus efeitos a 01/03/2014.

## CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 05 DE MARÇO DE 2.014.

= JOSE CANDINO MACEDO FILHO =
Prefeito Municipal

